



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 29/02/2016 A 04/03/2016

PROCESSOS:

53943/91 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIVIERA GREEN, 04926/06 – CRISTINA JURITI LAGOS BARROS, 03881/04 – WALQUIRIA MIRANDA SANTANA DOS SANTOS, 02625/11 – MARCOS JOSÉ DE SOUZA, 51952/90 – ANTONIO ROBERTO CIPULLO, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

07785/01 – ANTONIO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO, 09264/12 – APARECIDO PEREIRA DE ABREU E OUTROS, 08894/99 – ANTONIO CLARETE MONFARDINE, 03976/11 – JORGE PEREIRA FALCÃO, 07605/14 – ANA CLAUDIA ANDRADE ROCHA, 06093/09 – JOSÉ ROBERTO MENEZES DA FONSECA, 10578/13 – JOSÉ EDUARDO JULIANI RAITO, 07506/14 – ADEMIR JOSÉ JACINTO, 04800/05 – LUIZ ANTONIO SARAU, 02245/12 – HILÁRIO RIBEIRO, 03181/95 – MARIA DAGMAR DA SILVA ASSIS, 52503/88 – MARIA CRISTINA TAMBALO RODRIGUES, 51642/91 – SANTORINI CONSULTORIA PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, 09338/09 – GERALDA CÉLIA DE SOUZA, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

10941/11 – SÉRGIO LUIZ COLLINETT(DIAE 22831), 02974/06 – MANUELITO FRANCISCO DOS SANTOS(DIAE 22346), 06912/09 – ANTONIO FERREIRA DE LIMA FILHO(DIAE 23224), 51678/789 – GABRIELA PAULINO FERREIRA(DIAE 22347), Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

00263/93 – NADIR DE MELO(PET.612/16), 51090/89 – ROBERTO YOSHITERU ANZAI(PET.671/16), Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

03491/93 – JOSÉ LUIZ ZUPPANI, 52012/89 – NIVALDO IAMAUTI E OUTROS, 04221/14 – CONSTRUTORA PHOENIX LTDA, 03181/07 – ZIAD KHALED EL MALT, 51174/81 – FLÁVIO COBRE SLAVE, 03013/09, 12026/15, 00605/16, 00640/16, 00906/16, 00907/16 e 00908/16 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, 00543/16 – SEFI, 04472/09 – MARCELO GOMES BATISTA E OUTRO, 50931/89 – MARIA IVANETE DE SANTANA, 51218/91 – RUY BARBOSA SARAIVA JUNIOR, 08452/00 – SABEL INCORPORADORA LTDA, 05245/00 – BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA, 50853/90 – HOMERO MERLIN JUNIOR E OUTRO, Arquite-se assunto solucionado.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

52206/89 – VALMIR JOSÉ DOS SANTOS, 11540/92 – VALDIR FARAVOLA, 02378/94 – IVANIR APARECIDA DIDONI PRZYBYSZ(PET.681/16), Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências.

05932/01 – EGYDIA MARIA CASELLI DOS SANTOS(PET.655/16), 00544/16 – CLAUDOVINO PEREIRA DA SILVA(P.A.: 01243/16), 02059/05 – DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A(PET.616/16), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

01241/16 – ARQFORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.

06093/09 – MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA(LIC.DEMOL.109/16), 03404/15 – TELEFONICA BRASIL S/A(ALVARÁ AVULSO 396/15), 53329/88 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERDE MAR(LIC.REG. 130/16), Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

07660/04 – LOURIVAL GARRIDO(PET.635/16), 04709/07 – VALDECI BELTRAN DOS SANTOS(PET.399/19), 09409/05 – SAMIR MARTINS(PET.665/16), Entregue-se a 1ª via da carta de habitação, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias.

00557/93 – LAÉRCIO FRANCISCO BETIOL(PET.4592/15), Cancele-se a Id guia 1998437. referente a DIAE 2218, resolvido pelo processo 06367/10.

ENGº CLÁUDIO MILINAVICIUS
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 29/02/2016 A 04/03/2016**

PROCESSOS:

10559/2015 - DIVAT - SETOR DE DIVIDA ATIVA – Baixa no exercício 2000- imóvel de inscrição 12.049.110.006 comprovação de pagamento.

00556/2016 - CREUSA YOLANDA MANHOZO LERNE - Baixa na inscrição em divida ativa exercício 2015 parcela 04 - imóvel 03.101.001.001, por compensação.

00836/2016 – Luiz Carlos de Lucca - Baixa do exercício 2001, imóvel 97.238.061.000.

5617/1998 – Petição 3463/2014 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORT GRIMAUD – Deferido o pedido de baixa das Guias nº 59488 – Ano 2009 e 1558156 – Ano 2014 – INSCRIÇÃO: 22462.

09097/2003 – Petição 5333/2015 – MELLO & MORENO LTDA ME – Deferido o pedido de baixa dos débitos inscritos em Dívida Ativa a partir da baixa da Inscrição Municipal – INSCRIÇÃO: 36420.

03748/2011 – Petição 3570/2015 – MARENI SOUZA – ME – Deferido o pedido de baixa dos débitos inscritos em Dívida Ativa a partir da baixa da Inscrição Municipal – INSCRIÇÃO: 70160.

10547/2011 – Petição 3281/2015 – DILENSE DOS SANTOS – ME – Deferido o pedido de baixa dos débitos inscritos em Dívida Ativa a partir da baixa da Inscrição Municipal – INSCRIÇÃO: 73240.

12005/2015 - Luciane Aparecida de Souza Miranda – Deferida a baixa por comprovação de pagamento exercícios 1999, 2000 e 2006, imóvel 14.010.028.000.

9155/2015 - Renaldo Soares Pereira - Baixa dos exercícios 2012,2013 imóvel 92.021.019.005.

08477/2013 – Petição 157/2016 – ELIENE RODRIGUES NASCIMENTO JANUÁRIO – Deferido o pedido de baixa da parcela 08 do acordo IdParcelamento 2408, quanto aos resíduos nas parcelas 16 a 26 Indefiro a Baixa, pois trata-se de valores correspondentes a correção – INSCRIÇÃO: 92.112.003.000.

FÁBIO BENEDITO LEITE
Chefe do Setor de Dívida Ativa



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.475, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Define o número de estagiários para atuarem na Secretaria de Educação - SE.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública dispõe de campo de estágio para diversos níveis universitários e técnicos, bem como a demanda de trabalho na Secretaria de Educação - SE;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei que dispõe sobre a contratação de estagiários pelo Poder Executivo Municipal, promulgado através da Lei Municipal n. 852, de 04 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a distribuição de estagiários entre as unidades administrativas ocorrerá por Decreto do Poder Executivo Municipal, consoante o art. 4º da referida,

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica definido o número equivalente a 25 (vinte e cinco) estagiários para atuarem na Secretaria de Educação - SE, nos termos da Lei Municipal n. 852, de 04 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de fevereiro de 2016. (PA n. 1430/16)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.476, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Municipal no valor de R\$ 43.412,50 (quarenta e três mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Turismo, Cultura e Esporte – ST, Obras e Habitação – SO e Administração e Finanças – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 43.412,50 (quarenta e três mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	431	R\$ 1.412,50	COMPRA DE RUFO DE ALUMINIO E OUTROS – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
01.26.01	15.451.0143.1.034	4.4.90.51.00	01.000.0000	586	R\$ 12.000,00	ADITIVO CONTRATUAL DE EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM COM INSTALAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	37	R\$ 30.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 43.412,50	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL	NATUREZA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
------	-----------	----------	---------	-------	-------	---------



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	PROGRAMÁTICA	DA DESPESA				
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	38	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	86	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0117.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	444	R\$ 1.412,50	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 43.412,50	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 01 de março de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

**Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na
forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 01 de
março de 2016**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.477, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Municipal no valor de R\$ 7.140,29 (sete mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Segurança e Cidadania – SC e de Turismo, Cultura e Esporte – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 7.140,19 (sete mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.03	06.181.0103.2.048	3.3.90.30.00	01.000.0000	383	R\$ 5.000,00	AQUISIÇÃO CARTUCHO BALÍSTICO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	430	R\$ 2.140,29	ADITIVO CONTRATUAL DE EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM COM INSTALAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM
TOTAL					R\$ 7.140,29	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.23.03	06.181.0103.2.048	3.3.90.36.00	01.000.0000	384	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	454	R\$	ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

					2.140,29	
TOTAL					R\$ 7.140,29	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.478, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dá nova redação ao Decreto Municipal n. 2.339, de 16 de julho de 2015, para acrescentar e alterar os dispositivos que menciona.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 6º e 8º do Decreto Municipal n. 2.339, de 16 de julho de 2015, passam a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:

“Art. 6º (...)

(...)

VII – as seguradoras em geral.” (NR)

“Art. 8º (...)

(...)

II – (...)

(...)

d) no caso de seguradoras em geral, regular registro junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.” (NR)

Art. 2º O caput do artigo 8º, do Decreto Municipal n. 2.339, de 16 de julho de 2015, bem como a alínea “c”, do seu inciso II, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 8º As consignatárias a que se referem os incisos VI e VII do artigo 6º deste Decreto serão credenciadas mediante prova de habilitação jurídica e regularidade fiscal, sem prejuízo de outras condições que a Administração venha a exigir: (NR)

(...)

II – (...)



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

c) comprovação que possui no Estado de São Paulo escritório de atendimento próprio; e,

(...)" (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2016. (PA n. 324/15)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 157, DE 02 DE MARÇO DE 2016

RESOLVE:

Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 8315/2010, para que a Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 158, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Prorroga a licença sem remuneração concedida à servidora Verônica Aparecida Sant'Ana.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora solicitou a prorrogação da licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, através dos autos do processo administrativo n. 234/2014;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 79, da Lei Municipal n. 129/95, bem como a decisão favorável contida nos autos do processo supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, a partir de 1º de março de 2016, a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares concedida à servidora **VERÔNICA APARECIDA SANT'ANA**, Registro Funcional n. 1730, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, com fundamento legal no § 2º, do art. 79, da Lei Municipal n. 129/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de março de 2016. (PA n. 234/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 159, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Francisco José Solteiro.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 06 de março de 2016, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **FRANCISCO JOSÉ SOLTEIRO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1809, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de março de 2016. (PA n. 1666/2006)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 160, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Israel Salcci.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 09 de março de 2016, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ISRAEL SALCCI**, Fiscal, Registro Funcional n. 296, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com efeitos a partir de 09 de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de março de 2016. (PA n. 1219/2004)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 161, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal André Ferauche.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2016, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ANDRÉ FERAUCHE**, Fiscal, Registro Funcional n. 1082, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de março de 2016. (PA n. 9145/2003)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 162, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Exonera, a pedido, Antonio Hélio Armonia do cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 1535/2016, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 25 de fevereiro de 2016, **ANTONIO HÉLIO ARMONIA**, Registro Funcional n. 5247, do cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA**, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2016. (PA n. 1535/2016)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 163, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Exonera Rosimeire Costa Fernandes Serra do cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, na edição n. 701/16, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para retirada das guias de exames;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de janeiro de 2016, **ROSIMEIRE COSTA FERNANDES SERRA**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 164, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Exonera Silvia Mara dos Santos do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, na edição n. 701/16, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para retirada das guias de exames;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de janeiro de 2016, **SILVIA MARA DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 165, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Exonera Aparecida Rodrigues Lima do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, na edição n. 701/16, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para retirada das guias de exames;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de janeiro de 2016, **APARECIDA RODRIGUES LIMA**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 166, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Exonera Aurea Denise de Oliveira Santana do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, na edição n. 701/16, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para retirada das guias de exames;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de janeiro de 2016, **AUREA DENISE DE OLIVEIRA SANTANA**, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 167, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Exonera Danielle Cristina Garcia do cargo de provimento efetivo de Assistente de Direção de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Assistente de Direção de Escola, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, na edição n. 701/16, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para retirada das guias de exames;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de janeiro de 2016, **DANIELLE CRISTINA GARCIA**, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ESCOLA**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 168, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Delba Pereira Silva para o cargo de provimento efetivo de Assistente de Direção de Escola.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **DELBA PEREIRA SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2016.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

Interino



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 169, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Wesley Melo Queiroz para o cargo de provimento efetivo de Assistente de Direção de Escola.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **WESLEY MELO QUEIROZ**, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2016.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

Interino



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 170, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Luciana Lemos Lacerda da Silva para o cargo de provimento efetivo de Assistente de Direção de Escola.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **LUCIANA LEMOS LACERDA DA SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2016.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

Interino



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 171, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Ricardo Gurgel Azzi para o cargo de provimento efetivo de Assistente de Direção de Escola.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **RICARDO GURGEL AZZI**, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2016.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

Interino



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 172, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Fernanda Cunha Figueiras Teixeira para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **FERNANDA CUNHA FIGUEIRAS TEIXEIRA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2016.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças
Interino



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 173, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Kátia Liliana Bomfim de Axis para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **KÁTIA LILIANA BOMFIM DE AXIS**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2016.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

Interino



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 174, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Thiago Moreira de Araújo para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **THIAGO MOREIRA DE ARAÚJO**, para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2016.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças
Interino



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 175, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Patrícia Vieira Souza para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **PATRÍCIA VIEIRA SOUZA**, para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2016.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

Interino



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 176, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Marcia Regina Luguetti Lirio Costa para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **MARCIA REGINA LUGUETTI LIRIO COSTA**, para o cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2016.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

Interino



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 177, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Reinaldo Oliveira dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Professor de Educação Física Escolar.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2016.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

Interino



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 178, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Exonera Humberto Ney Santana do cargo em comissão de Chefe do Setor de CTA DST/AIDS – SEDST.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de março de 2016, **HUMBERTO NEY SANTANA**, Registro Funcional n. 3252, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE CTA DST/AIDS**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 179, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Humberto Ney Santana para o cargo em
comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito – AGP -
III.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de março de 2016, **HUMBERTO NEY SANTANTA**, Registro Funcional n. 3252, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO – AGP - III**, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 180, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Kátia Christina Fernandes para o cargo em
comissão de Chefe do Setor de CTA/DST/AIDS - SEDST.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de março de 2016, **KÁTIA CHRISTINA FERNANDES**, Registro Funcional n. 2297, para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE CTA/DST/AIDS – SEDST**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 181, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Elaine Monteiro de Brito para o cargo em
comissão de Chefe da Seção de Faturamento – SFAT.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de março de 2016, **ELAINE MONTEIRO DE BRITO**, Registro Funcional n. 1222, para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE FATURAMENTO – SFAT**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 182, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Exonera Omar Santos de Campos do cargo em comissão de Chefe da Seção de Urgência e Emergência - SUEM.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 04 de março de 2016, **OMAR SANTOS DE CAMPOS**, Motorista, Registro Funcional n. 1869, do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUEM**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 183, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Suspende o servidor Omar Santos de Campos por 90 (noventa) dias, sem vencimentos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que ficou decidido nos autos do processo administrativo n. 6030/14;

CONSIDERANDO que a Administração Pública de qualquer dos poderes do Estado deve necessariamente obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, a partir desta data, a penalidade de **SUPENSÃO** ao servidor **OMAR SANTOS DE CAMPOS**, Motorista, Registro Funcional n. 1869, por 90 (noventa) dias, sem vencimentos, com fundamento legal no artigo 107, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2016. (PA n. 6030/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal, na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 04 de março de 2016.